

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

1469

RECEBIDO
EM
11 ABR 1972

Lei n. **770**✓

(2 de maio de 1.972)

Dispõe sobre suplementação de verba.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a suplementar a seguinte verba orçamentária:

26-4.1.1.0.91 -1- Perseguimento e ampliação das redes de água e esgotos..... Cr\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Os meios necessários à cobertura do presente crédito serão fornecidos pelas anulações parciais das seguintes rubricas:

04-4.1.1.5.02	-1- Construção do Correio.....	Cr\$	800,00
06-1.1.1.1.09	-1- Vencimentos, de Assist. de Administração,	Cr\$	300,00
06-1.1.1.1.09	-2- Adicional e outras vantagens.....	Cr\$	2.000,00
13-1.1.1.1.20	-1- Contratação de Secretário.....	Cr\$	200,00
14-1.1.1.0.42	-2- Reparções e serviços em geral.....	Cr\$	300,00
26-1.1.1.0.91	-1- Limpeza e conservação de máquinas e equipamentos.....	Cr\$	500,00
29-3.1.1.0.94	-1- Reparções e serviços em geral.....	Cr\$	500,00
29-4.1.1.2.94	-1- Construção de Vias.....	Cr\$	400,00
TOTAL.....		Cr\$	5.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....Prefeitura Municipal de Caieiras, em 2 de maio de 1972.-

NELSON MANZANARES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

Ortega
ORTEGA ORTEGA
-RESP. PELA EXP. DA SECRETARIA-